

#### **EDITAL IFRS № 59/2022**

# SELEÇÃO DE BOLSISTA NO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – DESIGNER EDUCACIONAL JÚNIOR

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público o Edital IFRS Nº 59/2022 – Seleção de Bolsista para atuar como Designer Educacional Júnior no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, de acordo com a Resolução nº 06, de 03 de março de 2015, Resolução nº 19, de 03 de março de 2015, e a Resolução nº 47, de 21 de agosto de 2018, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

#### DA FINALIDADE

- 1.1 Selecionar bolsista para atuar como Designer Educacional Júnior no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos (EJA) Integrada à Educação Profissional.
- DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA
- 2.1 Será disponibilizada vaga para bolsista na condição de estudante de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IFRS.
- 2.2 O bolsista irá atuar nas atividades de Designer Educacional Júnior no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, conforme descrições das vagas (Anexo I).
- 2.3 A vaga ofertada, carga horária semanal e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 2.4 Os valores das bolsas encontram-se no Anexo I e obedecem ao estabelecido na Resolução Consup nº 06, de 03 de março de 2015.
- 2.5 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
  - I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
  - II. desistência voluntária;
  - III. quando sofrer pena disciplinar;
  - IV. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;



- V. quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
- VI. encerramento da vigência da bolsa.
- 2.6 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.
- 2.7 A previsão de vigência da bolsa para Designer Educacional Júnior é de 1° de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.
- 2.8 O processo de seleção será realizado pelos membros Portaria N° 520/2021 Comissão Responsável pela Seleção de Bolsistas para atuarem na Educação a Distância.
- 2.9 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo de Projeto com a Secretaria da Educação Básica/MEC, conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 8621.
- DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.
- 3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:
  - a. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
  - b. Demais comprovantes requeridos para a análise técnica documental referente ao item 7.3.
- 3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.
- Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.
- 3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.
- 3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico https://tinyurl.com/ejaficdesignjr
- 3.8 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.
- 3.9 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.
- 3.10 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Pró-reitoria de Ensino

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

| Fases  | Prazos  |
|--|---|
| 1. Publicação do Edital  | 10/05/2022                                    |
| 2. Submissão das inscrições  | A partir das 10h de 11/05/2022 até 17/05/2022 |
| 3. Divulgação das inscrições homologadas e da análise técnica documental | 19/05/2022                                    |
| 4. Interposição de recurso quanto a análise técnica documental           | 20/05/2025                                    |
| 5. Divulgação final da análise técnica documental                        | 23/05/2022                                    |
| 6. Divulgação dos dias e horários das entrevistas                        | 23/05/2022                                    |
| 7. Realização das entrevistas  | 24/05/2022 e 25/05/2022                       |
| 8. Divulgação do resultado final da seleção                              | 27/05/2022                                    |

- 4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.
- 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.
- 6. DOS REQUISITOS
- 6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:
  - a) ter vínculo como estudante de curso técnico, graduação ou pós-graduação do IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa, conforme o requisito da vaga;
  - b) ter disponibilidade para atuar remotamente ou presencialmente no Campus onde estuda ou Reitoria, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, entre às 07h30min e às 19h30min;
  - c) não acumular o recebimento de bolsa, de acordo com as previsões das Resoluções 19/2015 e 06/2015.
- 6.2 Os requisitos específicos são descritos no Anexo I.



- 6.3 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.
- DA SELEÇÃO
- 7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção do bolsista para a vaga de que trata este Edital será composta pela análise técnica documental e entrevista.
- 7.2 Na etapa de análise técnica documental somente serão analisados os documentos e produtos dos candidatos (Anexo III).
- 7.3 A análise técnica documental para a vaga de Designer Educacional Júnior observará a pontuação abaixo:

| Documento 1 | Certificados de cursos concluídos na temática de Educação a Distância e/ou Produção de Material Didático Digital ou atestado de participação em projetos relacionados a Educação a Distância, contendo: nome completo do candidato, carga horária total e data de realização.                                 | 1 ponto a cada 20<br>horas completas, até o<br>limite máximo de 20<br>pontos |
|-------------|---|--|
| Documento 2 | Certificados de cursos concluídos, com carga<br>horária mínima de 20 horas, na temática de<br>Educação, Informática, Acessibilidade, Design e<br>Português, contendo: nome completo, carga<br>horária total do curso e data.  | 1 ponto a cada<br>certificado, até o limite<br>máximo de 10 pontos           |
| Documento 3 | Envio de arquivos PDF de material didático para um curso a ser ofertado via Educação a Distância em formato texto (uso de elementos gráficos é opcional), de 2 a 4 páginas, de tema livre, elaborada totalmente pelo candidato, sem plágio, e que conste explicitamente sua autoria e referências utilizadas. | 5 pontos por aula<br>digital enviada, até o<br>limite máximo de 10<br>pontos |

- 7.4 Não serão aceitos outros documentos além daqueles indicados nos itens 7.3 deste Edital.
- 7.5 As publicações, capacitações e/ou experiências devem ter sido realizadas em período anterior à data de inscrição do candidato.
- 7.6 Os recursos da análise técnica documental devem ser encaminhados para o e-mail eja.fic@ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.



- 7.7 Os recursos da análise técnica documental serão analisados pela Comissão designada pela Portaria N° 520/2021 Comissão Responsável pela Seleção de Bolsistas para atuarem na Educação a Distância.
- 7.8 Somente passarão para a segunda etapa os candidatos que tenham obtido pontuação mínima de 5 pontos na etapa de Análise Técnica Documental e os 5 (cinco) candidatos homologados com maior pontuação na análise técnica documental.
- 7.9 Em caso de empate, serão chamados todos os candidatos que apresentarem a pontuação dentro do limite.
- 7.10 No momento da entrevista para candidatos que concorrem a vaga de Designer Educacional Júnior serão avaliados os seguintes itens:

| Conhecimento e experiência em educação a distância.               | 0 a 10 pontos |
|---|---------------|
| Capacidade de comunicação escrita.                                | 0 a 10 pontos |
| Relacionamento interpessoal.                                      | 0 a 10 pontos |
| Conhecimento e experiência na área específica da vaga pretendida. | 0 a 20 pontos |
| Disponibilidade de horário.                                       | 0 a 10 pontos |

- 7.11 A etapa de entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 25 minutos, e será conduzida pelos membros designados pela Portaria N° 520/2021 Comissão Responsável pela Seleção de Bolsistas para atuarem na Educação a Distância.
- 7.12 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados no cronograma de entrevistas.
- 7.13 Serão admitidos 5 minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a sala e inicie o processo de entrevista.
- 7.14 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.
- 7.15 Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarcadas e um novo cronograma de entrevistas para os candidatos lesados será divulgado no sítio eletrônico.
- 7.16 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.
- 7.17 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental e os pontos obtidos na entrevista, totalizando até 100 pontos.



- 7.18 Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.
- 7.19 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate será considerada a participação em trabalho voluntário, e, persistindo, será realizado sorteio.
- 7.20 Os candidatos que não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.
- 7.21 O candidato classificado que for convocado, terá até 15 dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar documentação complementar:
  - a) RG;
  - b) CPF;
  - c) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;
  - d) PIS
  - e) Termo de Compromisso;
  - f) Atestado de matrícula atualizado.

#### 8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

- 8.1 O bolsista selecionado para a vaga de Designer Educacional Júnior deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:
  - a) Apoio na pesquisa, elaboração, produção de aulas (conteúdos e atividades) para os cursos;
  - b) Apoio na revisão pedagógica e conteúdo de aulas (conteúdos e atividades) produzidas;
  - c) Produção de legendas e/ou tradução, transcrição de áudio e vídeo e descrição de imagens de materiais didáticos;
  - d) Assistência a dúvidas relacionadas ao projeto da comunidade interna e externa via telefone, e-mail ou pessoalmente;
  - e) Demais atividades correlatas.
- 8.2 O bolsista deverá assinar termo de cessão de uso de imagem.
- 8.3 As produções geradas durante o projeto serão de propriedade da Secretaria da Educação Básica /MEC, não podendo o bolsista utilizá-las sem autorização prévia.
- 9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO
- 9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto.
- 9.2 O bolsista deverá cumprir a carga horária prevista no Anexo I deste Edital.



#### 10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

- 10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas nos locais indicados no Anexo I.
- 10.2 O bolsista poderá atuar remotamente, desde que disponha dos equipamentos, estrutura e internet adequados às atividades desempenhadas.
- 10.3 O IFRS não providenciará qualquer tipo de auxílio extra à bolsa para custear a compra de equipamentos e/ou acesso à internet.
- 10.4 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.
- 10.5 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.
- 10.6 O bolsista na condição de servidor do IFRS não poderá realizar o projeto em período de férias, licença ou afastamento, devendo comunicar à coordenação sobre seu(s) período(s) de férias com 45 dias de antecedência da mesma, a fim de solicitar a suspensão da bolsa para o respectivo período.

#### 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3 Em decorrência da Pandemia do Covid-19 as atividades do Projeto poderão ser suspensas, bem como o pagamento das bolsas, e retomadas suas atividades quando as condições sanitárias permitirem sua integral realização.
- 11.4 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail eja.fic@ifrs.edu.br
- 11.5 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
- 11.6 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFRS e servidores da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 10 de maio de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK Reitor do IFRS



### ANEXO I

#### **TABELA DE VAGAS**

| Vaga                              | Quant. | Vínculo<br>com o IFRS   | Carga<br>horária<br>semanal | Requisitos mínimos<br>específicos à vaga<br>(conferir no Edital os<br>requisitos gerais)  | Local de<br>atuação   | Valor<br>mensal<br>da bolsa |
|-----------------------------------|--------|---|-----------------------------|---|---|-----------------------------|
| Designer<br>Educacional<br>Júnior | 1      | Estudante<br>do IFRS de<br>Curso<br>Técnico,<br>Graduação<br>ou Pós-<br>graduação | 16<br>(dezesseis)<br>horas  | <ul> <li>Ter à disposição:         computador, com         recursos de áudio e         vídeo, e internet para         realização de         atividades do projeto;         <ul> <li>ter disponibilidade</li> <li>para atuar conforme</li> <li>a quantidade de</li> <li>horas indicadas na</li> <li>vaga, de 2ª a 6ª</li> <li>feira, entre às</li> <li>07h30min e às</li> <li>19h30min.</li> </ul> </li> </ul> | Trabalho remoto ou presencial no Campus onde estuda ou Reitoria | R\$<br>800,00               |



#### **ANEXO II**

#### TERMO DE COMPROMISSO - DESIGNER EDUCACIONAL JÚNIOR

| Eu,   |
|---|
| CPF nº, estou me candidatando para atuar como bolsista no <b>Projet</b>                               |
| para o Desenvolvimento de Ações para Implementação da Política de Educação de Jovens                  |
| Adultos Integrada à Educação Profissional na função de Designer Educacional Júnior, e declar          |
| estar de acordo com os termos do referido Edital. Declaro que tenho disponibilidade par               |
| cumprir a carga horária de <b>16 (dezesseis) horas semanais</b> . Declaro que tenho disponibilidade d |
| equipamentos e acesso à internet necessários para a realização das atividades em trabalh              |
| remoto, enquanto houver suspensão das atividades presenciais do IFRS. Declaro estar ciente d          |
| impossibilidade de acúmulo da bolsa oferecida por meio deste Edital com quaisquer outra               |
| modalidades de bolsas do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade d             |
| acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União. Declaro que nã           |
| estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente; e que no caso d         |
| afastamento ou licença durante o período de vigência do Edital, informarei a coordenação d            |
| projeto. Por fim, declaro ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.                       |
|   |
|   |
|   |
|   |

Assinatura do candidato



# ANEXO III FORMULÁRIO PARA ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL (Para uso exclusivo da comissão)

### 1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

| Vaga: Designer Educacional Júnior | Vínculo com o IFRS:      |      |
|-----------------------------------|--------------------------|------|
| Campus:                           |                          |      |
| 2.DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE | NOS PRAZOS ESTABELECIDOS |      |
|                                   |                          | Nota |
| Documento 1                       |                          |      |
| Documento 2                       |                          |      |
| Documento 3                       |                          |      |
| 3.PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL |                          |      |
| Total de Pontos:                  |                          |      |
| /2022.                            |                          |      |
| Nome:As                           | sinatura:                |      |
| Nome:As:                          | sinatura:                |      |
| Nome:As                           | sinatura:                |      |
|                                   |                          |      |
|                                   |                          |      |



### ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREVISTA DESIGNER EDUCACIONAL JÚNIOR - (Para uso exclusivo da comissão)

Vínculo com o IFRS:

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Vaga: Designer Educacional Júnior

Nome completo:

| 2.ITENS AVALIADOS NA ENTRE                                | viola .                                    |        |
|---|--|--------|
|   |  | Pontos |
| Conhecimento e experiência em e                           | educação a distância. (0 a 10 pontos)      |        |
| Capacidade de comunicação escri                           | ita. (0 a 10 pontos)                       |        |
| Relacionamento interpessoal. (0 a                         | a 10 pontos)                               |        |
| Conhecimento e experiência na á<br>pontos)                | rea específica da vaga pretendida. (0 a 20 |        |
| Disponibilidade de horário. (0 a 10                       | 0 pontos)                                  |        |
| TOTAL DE PONTOS   |  |        |
| 3.PONTUAÇÃO FINAL   |  |        |
| Pontuação da Análise Document<br>Pontuação da Entrevista: |  |        |
| Total de Pontos:  |  |        |
| /2022.  |  |        |
| Nome:   | Assinatura:                                |        |
|   | Assinatura:<br>Assinatura:                 |        |